

Publicado
dia 26/09/75

Lei nº 09/75.

Sinopse:- Abre Crédito Adicional Especial e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aproveita e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito Adicional Especial de até R\$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas não constantes do orçamento em execução a saber:

500 - V. Departamento de Fomento

A. Propecuário

B. Divisão de Patulho Mecânica

5000/4.0.0.0.38. Despesas de Capital

4.1.0.0.38. Investimentos

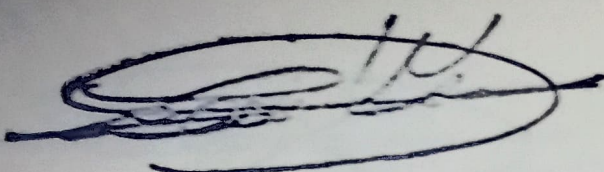
4.1.3.0.38. Equipamentos e Instalações

02. Tratores e equipamentos Rodoviários e agrícolas

5001/

a) Aquisição de um arado terra-ciador com 2 (dois) discos Hidráulicos. R\$ 7.500,00

Total R\$ 7.500,00


Pelo exp.^{te}. Para cobertura do presente crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

500 V. Departamento de Fomento

Apropriação

B. Divisão de Patrulha Melancigada

3.0.0.0.38. Despesas Correntes

3.1.0.0.38. Despesas de Autuo

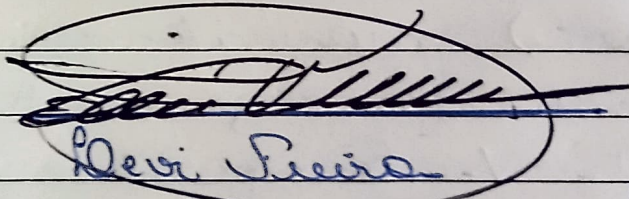
3.1.2.0.38. Material de Consumo

04. Combustíveis e lubrificantes - cr\$ 7.500,00

Total - cr\$ 7.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Confúis da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de setembro de 1975.


Levi Figueira

Prefeito Municipal

Admar Ligeiro - Secretário